



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto: Telemonitoramento e Telereabilitação para pessoas com disfunções cardiopulmonares no contexto da pandemia pela COVID-19

A professora **Danielle Soares Rocha Vieira**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 4/2021/PROEX** (edital COVID-19) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Telemonitoramento e Telereabilitação para pessoas com disfunções cardiopulmonares no contexto da pandemia pela COVID-19” (Sigpex no 202105335)”. Este projeto tem como objetivo realizar o telemonitoramento e a telereabilitação de pacientes com doenças cardiopulmonares crônicas que se encontram em isolamento social em decorrência da pandemia pela COVID 19, visando a prevenção de agravos e a redução da sobrecarga ao sistema de saúde.

Esta atividade de extensão está vinculada ao Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **2 (duas) vagas de bolsistas de extensão**.
- 1.2. O bolsista deverá desenvolver o plano de trabalho do bolsista proposto pelo professor orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa será de 01/05/2021 a 30/12/2021.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, as quais devem incluir os horários de funcionamento do projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 3.8. Ser aluno do curso de Graduação em Fisioterapia e ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Fisioterapia em Pneumologia I e Fisioterapia em Cardiologia I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail **danielle.vieira@ufsc.br** no período de - 23 de abril de 2021 até 27 de abril de 2021. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO – 2021 – NOME DO ALUNO. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao e-mail:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II. Ficha de entrevista preenchida (Anexo B deste edital), assinada e digitalizada;
- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- V. Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no Fórum da Graduação e enviada aos alunos por e-mail até o dia 28 de abril de 2021.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

a) a justificativa para participação no projeto;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no Fórum de Graduação e enviado aos e-mails dos alunos inscritos até o dia 29 de abril de 2021.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos documentos dos bolsistas .

7.2. Para o pagamento referente ao mês de janeiro, a documentação deverá ser entregue à PROEX impreterivelmente **até o dia 30 de abril de 2021**. Dessa forma, os alunos selecionados por meio deste edital deverão se atentar a todas as datas estabelecidas pelo Professor Responsável, as quais serão divulgadas por meio do Fórum de Graduação e enviadas por e-mail.

7.3. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto que deverá ser enviada por e-mail mensalmente à PROEX, ver mais detalhes no edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 23 de abril de 2021.

Danielle Soares Rocha Vieira
Professor(a) – Siape 88906506

CRONOGRAMA

23 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021	Período de inscrição: envio dos documentos mencionados no item 4.1 deste edital ao Professor Coordenador por e-mail
28 de abril de 2021	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.
29 de abril de 2021	Divulgação do resultado final no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO B - FICHA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____

1) Por qual motivo está interessado(a) em participar do projeto?

2) Quais outras atividades extracurriculares que você participa ou participou?

3) Qual a sua disponibilidade (dias e horários) para participação no projeto?

4) Possui acesso à internet e telefone para participar das atividades do projeto de maneira remota? Justifique sua resposta.